

PREGÃO ELETRÔNICO

90023/2024

CONTRATANTE (UASG)
(153065)

OBJETO

Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, BIOLÓGICO E FARMACOLÓGICO, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 109.773,02

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

(Processo Administrativo nº 23074.083678/2024-76)

Torna-se público que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no prédio da Reitoria, 2º andar, S/N, Cidade Universitária – João Pessoa-PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, BIOLÓGICO E FARMACOLÓGICO, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o estipulado no Termo de Referência para o item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de:*

6.8.1.R\$ 0,01 (um centavo) para itens de valores até R\$ 10,00;

6.8.2.R\$ 0,10 (dez centavos) para itens de valores de R\$ 10,01 até R\$ 100,00;

6.8.3.R\$ 1,00 (um real) para itens de valores de R\$ 100,01 até R\$1.000,00;

6.8.4.10,00 (dez reais) para itens de valores acima de R\$ 1.000,00.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou cuja autenticidade possa ser verificada em consulta na internet ou possua assinatura digital certificada ICP - Brasil.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.pra.ufpb.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ
Pró-Reitor de Administração

Termo de Referência 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	LIVIA MACIEL GUIMARAES COSTA	21/11/2024 11:22 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.083678/2024-76

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, BIOLÓGICO E FARMACOLÓGICO, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	UNID. MEDIDA	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	FRASCO 20ML	407500	ACEPROMAZINA**. CONCENTRAÇÃO*: 2 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO	R\$16,60	5	R\$83,00
2	QUILOGRAMA	381931	ACETATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO: K2H3O2, PESO MOLECULAR: 98,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO: PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 127-08-2. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	R\$59,84	3	R\$179,52
3	QUILOGRAMA	436100	ACETATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03	R\$71,26	5	R\$356,30

			G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.			
4	FRASCO 500 G	387015	ÁGAR BACTERIOLOGICO (ÁGAR-ÁGAR), ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$330,00	9	2.970,00
5	FRASCO 500 G	326289	ÁGAR BAIRD PARKER, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$406,47	5	R\$2.032,35
6	FRASCO 500 G	326288	AGAR BATATA DEXTROSE EM FRASCO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$258,90	6	R\$1.553,40
7	FRASCO 500 G	326351	AGAR EMB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$284,70	5	R\$1.423,50
8	FRASCO 500 G	326814	ÁGAR LIA, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$370,99	2	R\$741,98
9	FRASCO 500 G	444859	ÁGAR M17, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$1.149,50	2	R\$2.299,00
10	FRASCO 500 G	326295	ÁGAR MRS, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$440,88	5	R\$2.204,40
11	FRASCO 500 G	419857	ÁGAR NUTRIENTE, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$402,73	7	R\$2.819,11
12	FRASCO 500 G	326296	ÁGAR PCA, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$347,14	2	R\$694,28
13	FRASCO 500 G	326303	ÁGAR TSI, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$315,00	4	R\$1.260,00
14	FRASCO 1L	411388	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML.FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL. USO: VETERINÁRIO.	R\$69,91	10	R\$699,10
15	FRASCO 50ML	269845	ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY À BASE DE LIDOCAÍNA 10%, FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM FRASCO DE 50 ML.	R\$46,46	31	R\$1.440,26
16	UND	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$15,00	1	R\$15,00
17	UND	396270	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO	R\$15,50	1	R\$15,50

			AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.			
18	UND	405250	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 0,04 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$18,58	2	R\$37,16
19	UND	334972	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$19,00	1	R\$19,00
20	UND	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO CM 50 DISCOS.	R\$17,22	1	R\$17,22
21	UND	340906	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TEICOPLANINA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$20,00	1	R\$20,00
22	UND	339114	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:300 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$22,40	1	R\$22,40
23	UND	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$19,66	1	R\$19,66
24	UND	339707	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA, TAZOBACTAM, DOSAGEM: 100 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$18,10	1	R\$18,10
25	UND	334988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$19,12	2	R\$38,24
26	UND	340905	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$19,55	1	R\$19,55
27	UND	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$21,28	1	R\$21,28
28	UND	357311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$18,41	3	R\$55,23
29	UND	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	R\$17,22	3	R\$51,66
30	FRASCO 10ML	408952	BUTORFANOL TARTARATO**. CONCENTRAÇÃO: 14,58 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUTORFIN 1% - VETNIL	R\$219,90	5	R\$1.099,50
31	FRASCO 500 G	408315	CALDO EC, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO	R\$362,80	3	R\$1.088,40

			INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.			
32	FRASCO 500 G	326307	CALDO LST, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$299,90	2	R\$599,80
33	FRASCO 500 G	364290	CALDO VB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$441,14	2	R\$882,28
34	FRASCO 50ML	407462	CETAMINA**. APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO DE CETAMINA; CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: VETERINÁRIO.	R\$76,54	11	R\$841,94
35	FRASCO 1L	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 1.000 ML	R\$20,00	32	R\$640,00
36	UND	430937	COLILERT 24H SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO; 200 TESTES POR UNIDADE. REF. WP200-I.	R\$3.440,00	2	R\$6.880,00
37	UND	368632	COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA NO MÍNIMO 60 TESTES.	R\$641,44	8	R\$5.131,52
38	CONJUNTO	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA.	R\$399,63	9	R\$3.596,67
39	CONJUNTO	469860	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU , COM 3 FRASCOS DE 500ML CONTENDO AS SUBSTÂNCIAS: HEMATOXILINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6.	R\$171,72	11	R\$1.888,92
40	UND	374854	CONJUNTO PARA ANÁLISE APLICAÇÃO: PARA PCR EM TEMPO REAL , COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, TAQ DNA POLIMERASE, UDG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X , OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE PARA CONTROLE INTERNO.	R\$935,42	3	R\$2.806,26
41	LITRO	600896	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 5%.	R\$58,89	14	R\$824,46
42	FRASCO 25G	331360	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN. FRASCO 25g.	R\$65,00	6	R\$390,00
43	FRASCO 25G	349972	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT FRASCO 25g	R\$74,88	3	R\$224,64

44	FRASCO 25G	327372	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL ALCIAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240 FRASCO 25g.	R\$600,00	8	R\$4.800,00
45	FRASCO 25G	347012	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA ÁCIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685 FRASCO 25g.	R\$63,94	7	R\$447,58
46	FRASCO 25G	327188	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: VERDE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42095 FRASCO 25g.	R\$146,00	3	R\$438,00
47	CONJUNTO	461070	CORANTE COMPONENTES: COM VERDE LUZ, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON.	R\$614,52	6	R\$3.687,12
48	FRASCO 100ML	397452	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - SINÔNIMO: AZUL DE ALGODÃO LACTOFENOL; CORANTE PARA MICROBIOLOGIA; FINALIDADE: CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: CONSERVAR E TRANSPORTAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15- - 30°C). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	R\$39,57	5	R\$197,85
49	CONJUNTO	327536	CORANTE PANÓTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS.	R\$40,00	6	R\$240,00
50	FRASCO 25G	407914	CORANTE SUDAN III, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CI 26100, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	R\$52,11	5	R\$260,55
51	CONJUNTO	414109	CORANTE TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS.	R\$454,35	3	R\$1.363,05
52	LITRO	414964	CORANTE TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,5%.	R\$83,45	8	R\$667,60
53	LITRO	356291	CORANTE TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO MAYER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COTAÇÃO CONVERTIDA PARA PREÇO DE 1 LITRO. FORMA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R\$486,71	8	R\$3.893,68
54	FRASCO	365050	CORANTE, HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FORMA DE	R\$174,15	23	R\$4.005,45

			APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML.			
55	FRASCO 25G	331021	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510 FRASCO 25g.	R\$22,83	4	R\$91,32
56	FRASCO 25G	327615	CORANTE, PÚRPURA DE BROMOCRESOL ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	R\$73,25	2	R\$146,50
57	FRASCO	327483	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000. FRASCO 100G.	R\$53,15	2	R\$106,30
58	FRASCO	327534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL, ACETONA, FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 500ML.	R\$72,89	7	R\$510,23
59	FRASCO	327360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500ML.	R\$17,33	1	R\$17,33
60	FRASCO 1 MILILITRO	390094	CORANTE. APLICAÇÃO: PARA DNA EM GEL DE AGAROSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSÃO 450 NM, COMPOSIÇÃO: EM TAMPÃO DE CORRIDA, CONCENTRAÇÃO: 6X. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1ML.	R\$456,34	5	R\$2.281,70
61	FRASCO 250 MILILITRO	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS. FORMA DE ENTREGA: 4 FRASCOS DE 250 MICROLITRO.	R\$1.555,41	1	R\$1.555,41
62	AMPOLA 2ML	267194	DIAZEPAM**. CONCENTRAÇÃO: 5 MG /ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO – AMPOLA DE 2 ML COM 10MG DE DIAZEPAM.	R\$1,22	30	R\$36,60
63	FRASCO 100ML	267206	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO :50 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.	R\$10,33	2	R\$20,66
64	AMPOLA 2ML	268252	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$1,51	20	R\$30,20
65	TESTE	327739	ENZIMA TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI /ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2.	R\$245,24	3	R\$735,72
66	TESTE	327747	ENZIMA TIPO: TRANSCRIPTASE REVERSA (AMV), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI	R\$1.149,04	2	R\$2.298,08

			/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 5X, COM TRIS-HCL, NAACL, MGCL2 E DTT.			
67	FRASCO 1L	398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1L.	R\$43,17	12	R\$518,04
68	FRASCO 240ML	268469	ISOFLURANO**. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO VOLÁTIL – SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 240 ML DE ISOFLURANO (NÃO CONTÉM EXCIPIENTES). CONSISTE DE UM LÍQUIDO ESTÁVEL, CLARO E INCOLOR, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS E NÃO É INFLAMÁVEL. USO: UTILIZADO APENAS PARA ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE UM EQUIPAMENTO QUE O TRANSFORMA EM VAPOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$385,75	5	R\$1.928,75
69	FRASCO 50ML	407511	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO.	R\$6,93	5	R\$34,65
70	SERINGA 9G	434112	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G. FORMA FÍSICA: PASTA ORAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA; USO: VETERINÁRIO.	R\$15,13	30	R\$453,90
71	BISNAGA 30G	393373	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME. FORMA DE ENTREGA: BISNAGA 30G.	R\$26,23	2	R\$52,46
72	FRASCO 20ML	269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$4,99	5	R\$24,95
73	FRASCO 50ML	411428	LIDOCAÍNA. COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,02% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.	R\$7,25	2	R\$14,50
74	FRASCO 30ML	267694	MEBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.	R\$2,09	100	R\$209,00
75	FRASCO 500G	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO 500G.	R\$309,35	2	R\$618,70
76	FRASCO 500G	326288	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO , APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.	R\$252,50	7	R\$1.767,50
77	FRASCO	326298	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR	R\$324,33	4	R\$1.297,32

	500G		SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.			
78	FRASCO 500G	429633	MEIO DE CULTURA TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.	R\$199,80	5	R\$999,00
79	FRASCO 500G	328533	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, APRESENTAÇÃO:PÓ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES. FRASCO 500G.	R\$230,00	10	R\$2.300,00
80	FRASCO 500G	326303	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.	R\$324,65	2	R\$649,30
81	FRASCO 500G	326295	MEIO DE CULTURA, TIPO MRS ÁGAR, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.	R\$414,33	5	R\$2.071,65
82	FRASCO 500G	338835	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR EXTRATO DE MALTE , ASPECTO FÍSICO: PÓ FORNECIMENTO EM EMBALAGENS DE 500G.	R\$329,62	4	R\$1.318,48
83	AMPOLA 5ML	268482	MIDAZOLAM**. CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$2,17	20	R\$43,40
84	LITRO	357801	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF.	R\$33,10	1	R\$33,10
85	TESTE	356425	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: GRAM NEGATIVOS ENTÉRICOS NÃO FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO: TESTE.	R\$19,78	7	R\$138,46
86	TESTE	423793	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: HEMOAGLUTINAÇÃO DIRETA, APRESENTAÇÃO: TESTE.	R\$1,19	300	R\$357,00
87	TESTE	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	R\$0,15	250	R\$37,50
88	TESTE	455634	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6. TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO E HIV I/II, MÉTODO 1: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO 1:TESTE.	R\$2,67	110	R\$293,70
89	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE	R\$32,11	4	R\$128,44

			BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA.			
90	TESTE	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO LPIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE.	R\$59,35	2	R\$118,70
91	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO KIT COM 10 TIRAS.	R\$44,50	6	R\$267,00
92	UND	430019	SPECTRO KIT ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO EM ÁGUA DOCE PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-61. MÉTODO DE ERIOCROMOCIANINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	R\$164,66	7	R\$1.152,62
93	UND	430208	SPECTRO KIT AMÔNIA INDOTEST. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG /L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 23ª ED. 2017. 4500 PHENATE METHOD. COMPRIMENTO DE ONDA = 630 NM.	R\$150,14	5	R\$750,70
94	UND	607527	SPECTRO KIT CLORO DPD LIVRE E COMBINADO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE E COMBINADO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG /L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 G. 4- 69. MÉTODO DPD.	R\$69,88	7	R\$489,16
95	UND	430115	SPECTRO KIT COBRE. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE	R\$373,13	4	R\$1.492,52

			COBRE NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTES FOR TRACE ANALYSIS, 1977, PG 138. MÉTODO DIETILDITIOCARBAMATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 440 NM.			
96	UND	413504	SPECTRO KIT CROMO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE CROMO NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012, 3500 B. 3-69. MÉTODO DIFENILCARBAZIDA. COMPRIMENTO DE ONDA = 540 NM.	R\$171,90	4	R\$687,60
97	UND	468790	SPECTRO KIT FENOL. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FENÓIS NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 3 REAGENTES. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 3500 B, 3-58. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG/L. ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 96. MÉTODO DA NITROANILINA. MÉTODO NITROANILINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 470 NM.	R\$152,44	4	R\$609,76
98	UND	415236	SPECTRO KIT FERRO TOTAL, II E III. KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE FERRO TOTAL, II E III PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG /L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 114. MÉTODO DO TIOCIANATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 480 NM.	R\$128,03	5	R\$640,15
99	UND	379662	SPECTRO KIT FLÚOR.	R\$81,60	4	R\$326,40

			ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FLÚOR NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 1 REAGENTE. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 D, 4-85 E DA NBR 13737. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG /L. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4 – 87. MÉTODO SPANDS. COMPRIMENTO DE ONDA = 595 NM.			
100	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL AC. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 5 REAGENTES. MÉTODO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 E, 4-153. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5,0 MG /L (ALTA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.	R\$209,79	4	R\$839,16
101	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL BC. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUAS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. MÉTODO PARA BAIXA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-150. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,1 MG/L (BAIXA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. FILHO. DAVINO, F. DOS SANTOS.	R\$209,79	4	R\$839,16

			TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. 1976, PG 206. MÉTODO COLORIMÉTRICO – AZUL DE MOLIBDÊNIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.			
102	UND	430040	SPECTRO KIT MANGANES ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE MANGANÊS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES.FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG /L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA: FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTS FOR TRACE ANALYSIS, MERCK; 1977 PG. 236. MÉTODO DA FORMALDOXIMA. COMPRIMENTO DE ONDA = 450 NM.	R\$217,79	4	R\$871,16
103	UND	415234	SPECTRO KIT NITRATO NTD. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRATO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG /L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-120. MÉTODO N- (1-NAFTIL) - ETILENODIAMINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	R\$202,16	5	R\$1.010,80
104	UND	415231	SPECTRO KIT NITRITO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRITO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG /L. MÉTODO: DO N-(1- NAFTIL) - ETILENODIAMINA (NTD), ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-118. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	R\$122,41	5	R\$612,05
105	UND	443158	SPECTRO KIT NITROGÊNIO TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG /L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012.	R\$396,11	4	R\$1.584,44

			4500 C. 4-107. MÉTODO DO PERSULFATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.			
106	UND	442859	SPECTRO KIT SILICA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE SÍLICA NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.25 MG /L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-169. MÉTODO DO AZUL DE HETEROPÓLIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.	R\$131,89	3	R\$395,67
107	UND	430116	SPECTRO KIT SULFATO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFATO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5.0 MG /L. MÉTODO SAL DE BÁRIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.	R\$184,37	4	R\$737,48
108	UND	461624	SPECTRO KIT SULFETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFETO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,025 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-175. MÉTODO DO AZUL DE METILENO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.	R\$184,26	3	R\$552,78
109	UND	452827	SPECTRO KIT ZINCO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ZINCO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-102. MÉTODO DO ZINCOM. COMPRIMENTO DE ONDA = 620 NM.	R\$184,26	4	R\$737,04
110	FRASCO-	278261	TIOPIENTAL SÓDICO**.	R\$36,00	25	R\$900,00

	AMPOLA		CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FÍSICA: PÓ BRANCO DILUÍVEL.			
111	FRASCO 10ML	292380	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.	R\$20,91	3	R\$62,73
112	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1 ML.	R\$1,70	10	R\$17,00
113	QUILOGRAMA	357777	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59 G/MOL, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	R\$729,50	3	R\$2.188,50
114	FRASCO 10ML	408845	XILAZINA CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.	R\$23,41	32	R\$749,12
TOTAL						R\$109.773,02

obs.: os itens 1, 30, 34, 62, 68, 83, 110, 111, 112 e 114 (marcados com **) são medicamentos controlados e, portanto, deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei num. 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, RDC N° 768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, com ênfase para o artigo 32 e Decreto num. 8.077, de 2013.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme Decreto n°11462/2023, de 31 de março de 2023.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

1.8. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

Órgão Participante:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

Órgão Participante:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

Órgão Participante:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...];~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...].~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da UFPB, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.4. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares N° 67/2024 e 79/2024 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC N° 21/2024 e 28/2024, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.5. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 21/2024 e 28/2024, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.6. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.7. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2024, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

B) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

C) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço ____, no prazo limite de ____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):;~~

~~4.9.2. Itens (...):;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da Contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021](#), pelas características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. O quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

Contatos: e-mail - almoxcentral@pra.ufpb.br Fone - (83) 3216-7145

Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4.1. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento e cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo outros prazos estabelecidos na descrição dos itens do QUADRO 1 do item 1.1 deste Termo de Referência.

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

6.17. São obrigações do contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; o edital e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência.

6.17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato termo de referência;

6.17.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.17.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste ~~Contrato~~ termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.19.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.19.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.19.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.19.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.19.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.19.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.19.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.19.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.19.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.19.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.19.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

6.20. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste ~~Contrato~~ termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste ~~Contrato~~ termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.20, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 6.20, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ~~ressalvadas as seguintes infrações:~~

6.22. A aplicação das sanções previstas neste ~~Contrato~~ termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.22.1. Todas as sanções previstas neste ~~Contrato~~ termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.22.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.22.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.22.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.24. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.25. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

6.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ~~Contrato~~ termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

Da Extinção Contratual (art. 92, XIX)

6.30. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.31. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.32. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.33. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.33.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

6.33.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.33.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

6.34. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 6.34.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.34.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.34.3. Indenizações e multas.

6.35. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.36. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Dos Casos Omissos (art. 92, III)

6.37. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).

Alterações

6.38. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.39. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.40. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês [\(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

6.41. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Foro (art. 92, §1º)

6.42. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste ~~Termo de Contrato~~ termo de referência que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Da Formalização da Contratação

6.43. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.44. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.45. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8.1. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer por ocasião da entrega dos bens, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento ~~do objeto~~ do quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado para todos os itens que a empresa estiver participando.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica, com descrição do que foi entregue, para os itens 36, 37 e 44. O quantitativo apresentado no(s) atestado(s) deverá ser equivalente a, no mínimo, 50% do quantitativo total do item.

8.31.1.2. Atestado com assinatura legível de quem o emituiu.

8.31.1.3. Data ou período da entrega.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.773,02

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$109.773,02 (cento e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos), conforme custo unitários apostos no [QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO do item 1.1 deste Termo de Referência](#).

~~OU
[em anexo];~~

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.5.5. não haverá reajuste de preços pelo período de 12(doze) meses, salvo para as condições estabelecidas acima.

9.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da ata de registro de preços.

9.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

10.4 Em virtude de tratar-se de SRP, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17 Decreto nº 11.462/2023).

11. Elaboração do Termo de Referência

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelas unidades requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 92/2024 - PRA.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA MACIEL GUIMARAES COSTA

Equipe de apoio

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

RENATO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Equipe de apoio

VINICIUS PIETTA PEREZ

Equipe de apoio

JOAO FELIPE BEZERRA

Equipe de apoio

LUDIMILA DE ARAUJO COSTA

Equipe de apoio

ANA CAROLINA BERNARDES DULGHEROFF

Equipe de apoio

GENILSON BATISTA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

LARISSA RAPHAELA GONCALVES DE FARIAS FEITOSA

Equipe de apoio

VIVIAN STUMPF MADEIRA

Equipe de apoio

VITAL DE SOUSA QUEIROZ

Equipe de apoio

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Equipe de apoio

DIEGO DE ARAUJO BATISTA

Equipe de apoio

LAIS CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO GONCALVES

Equipe de apoio

ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS

Equipe de apoio

ROBSON CAVALCANTE VERAS

Equipe de apoio

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GADELHA

Equipe de apoio

TATIANE SANTI GADELHA

Equipe de apoio

RAFAELLE BRAGA VASCONCELOS COSTA

Equipe de apoio

ROBERTA NUNES PARENTONI

Equipe de apoio

ARIANA DE CASTRO TAVARES DA SILVA

Equipe de apoio

MANUELA SILVEIRA CARVALHO MONTEIRO

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.083678/2024-76

2. Descrição da necessidade

A solução proposta é a eventual aquisição de **Material Laboratorial, Biológico e Farmacológico** para atender às demandas dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

As unidades requisitantes que compõem a presente aquisição descrevem a necessidade da contratação, bem como a adequação do objeto aos interesses da Administração nos seguintes processos: 23074.023851/2024-64, 23074.023849/2024-21, 23074.026741/2024-22, 23074.026752/2024-16, 23074.063276/2024-67, 23074.063346/2024-20, 23074.028094/2024-60, 23074.028137/2024-63 e 23074.028148/2024-57. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRPs 21/2024 e 28/2024, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCS	JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA
CT	ANA CLÁUDIA FERNANDES MEDEIROS BRAGA
CTDR	JOÃO ANDRADE DA SILVA
ETS	MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
IDEP	MARIA DE FATIMA AGRA
IPEFARM	MIRIAN GRACIELA DA SILVA STIEBBE SALVADORI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos prioritários para a contratação estão vinculados ao atendimento da descrição de cada item já exposto nos Documentos de Formalização de Demanda, disponíveis para consulta nos processos acessórios do Pregão e no Termo de Referência, respeitando a legislação normativa em vigor já conhecida para cada material.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de Mercado consiste, quando possível, na prospecção e análise das alternativas de soluções de compra. Seguem alguns dos fornecedores obtidos a partir dos processos que originaram a presente aquisição:

- D-oxxi Nordeste LTDA;
- Basprix Comércio e Serviços Eireli;
- Ápice Científica LTDA;
- Rey-Glass Comercial e Serviços EIRELI;
- Horizonte Lab Comercio de Produtos LTDA;
- SOLABOR Produtos para Laboratórios;
- LOG LAB – Comércio de Produtos de Laboratório;
- Fastlabor Comercial LTDA;

- KASVI;
- MERCK;
- Êxodo Científica;
- ACS Científica;
- PROC9 Indústria Química LTDA;
- ALC Moraes Comercial LTDA;
- LAB VISION - Comércio de Produtos Labor LTDA

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de **Material Laboratorial, Biológico e Farmacológico** para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tal aquisição visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL
1	FRASCO 20ML	407500	ACEPROMAZINA**. CONCENTRAÇÃO*: 2 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO
2	QUILOGRAMA	381931	ACETATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO: K ₂ H ₃ O ₂ , PESO MOLECULAR: 98,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO: PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 127-08-2. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.
3	QUILOGRAMA	436100	ACETATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ COONa ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.
4	FRASCO 500 G	387015	ÁGAR BACTERIOLOGICO (ÁGAR-ÁGAR), ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
5	FRASCO 500 G	326289	ÁGAR BAIRD PARKER, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
6	FRASCO 500 G	326288	AGAR BATATA DEXTROSE EM FRASCO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
7	FRASCO 500 G	326351	AGAR EMB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
8	FRASCO 500 G	326814	ÁGAR LIA, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
9	FRASCO 500 G	444859	ÁGAR M17, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
10	FRASCO 500 G	326295	ÁGAR MRS, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
11	FRASCO 500 G	419857	ÁGAR NUTRIENTE, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
12	FRASCO 500 G	326296	AGAR PCA, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
13	FRASCO 500 G	326303	ÁGAR TSI, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
14	FRASCO 1L	411388	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL. USO: VETERINÁRIO.
15	FRASCO 50ML	269845	ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY À BASE DE LIDOCAÍNA 10%, FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM FRASCO DE 50 ML.
16	UND	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
17	UND	396270	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
18	UND	405250	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 0,04 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
19	UND	334972	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
20	UND	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO CM 50 DISCOS.
21	UND	340906	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TEICOPLANINA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.

22	UND	339114	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:300 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS
23	UND	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
24	UND	339707	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA, TAZOBACTAM, DOSAGEM: 100 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
25	UND	334988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
26	UND	340905	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
27	UND	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CEFOXITINA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
28	UND	357311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CEFTAZIDIMA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
29	UND	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CEFTRIAXONA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.
30	FRASCO 10ML	408952	BUTORFANOL TARTARATO**. CONCENTRAÇÃO: 14,58 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUTORFIN 1% - VETNIL
31	FRASCO 500 G	408315	CALDO EC, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
32	FRASCO 500 G	326307	CALDO LST, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
33	FRASCO 500 G	364290	CALDO VB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
34	FRASCO 50ML	407462	CETAMINA**. APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO DE CETAMINA; CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: VETERINÁRIO.
35	FRASCO 1L	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 1.000 ML
36	UND	430937	COLILERT 24H SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO; 200 TESTES POR UNIDADE. REF. WP200-I.
37	UNIDADE	368632	COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA NO MÍNIMO 60 TESTES.
38	CONJUNTO	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA
39	CONJUNTO	469860	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU , COM 3 FRASCOS DE 500ML CONTENDO AS SUBSTÂNCIAS: HEMATOXILINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6.
40	UND	374854	CONJUNTO PARA ANÁLISE APLICAÇÃO: PARA PCR EM TEMPO REAL , COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, TAQ DNA POLIMERASE, UDG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X , OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE PARA CONTROLE INTERNO.
41	LITRO	600896	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 5%
42	FRASCO 25G	331360	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN. FRASCO 25g
43	FRASCO 25G	349972	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT FRASCO 25g
44	FRASCO 25G	327372	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL ALCIAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240 FRASCO 25g
45	FRASCO 25G	347012	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA ÁCIDA

45	FRASCO 25G	347012	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685 FRASCO 25g
46	FRASCO 25G	327188	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: VERDE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42095 FRASCO 25g
47	CONJUNTO	461070	CORANTE COMPONENTES: COM VERDE LUZ, TIPO*: CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON
48	FRASCO 100ML	397452	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - SINÔNIMO: AZUL DE ALGODÃO LACTOFENOL; CORANTE PARA MICROBIOLOGIA; FINALIDADE: CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: CONSERVAR E TRANSPORTAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15- - 30°C). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
49	CONJUNTO	327536	CORANTE PANÓTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS.
50	FRASCO 25G	407914	CORANTE SUDAN III, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CI 26100, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.
51	CONJUNTO	414109	CORANTE TIPO*: CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS.
52	LITRO	414964	CORANTE TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,5%
53	LITRO	356291	CORANTE TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO MAYER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COTAÇÃO CONVERTIDA PARA PREÇO DE 1 LITRO. FORMA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 1 LITRO.
54	FRASCO	365050	CORANTE, HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML.
55	FRASCO 25G	331021	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510 FRASCO 25g
56	FRASCO 25G	327615	CORANTE, PÚRPURA DE BROMOCRESOL ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.
57	FRASCO	327483	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000. FRASCO 100G.
58	FRASCO	327534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL, ACETONA, FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 500ML
59	FRASCO	327360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500ML
60	FRASCO 1 MILILITRO	390094	CORANTE. APLICAÇÃO: PARA DNA EM GEL DE AGAROSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSÃO 450 NM, COMPOSIÇÃO: EM TAMPÃO DE CORRIDA, CONCENTRAÇÃO: 6X. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1ML.
61	FRASCO 250 MILILITRO	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS. FORMA DE ENTREGA: 4 FRASCOS DE 250 MICROLITRO.
62	AMPOLA 2ML	267194	DIAZEPAM**. CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO – AMPOLA DE 2 ML COM 10MG DE DIAZEPAM.
63	FRASCO 100ML	267206	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO :50 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.
64	AMPOLA 2ML	268252	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
65	TESTE	327739	ENZIMA TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REACÇÃO 10X COM MGCL2.

66	TESTE	327747	ENZIMA TIPO: TRANSCRIPTASE REVERSA (AMV), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 5X, COM TRIS-HCL, NACL, MGCL2 E DTT.
67	FRASCO 1L	398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1L.
68	FRASCO 240ML	268469	ISOFLURANO**. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO VOLÁTIL – SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 240 ML DE ISOFLURANO (NÃO CONTÉM EXCIPIENTES). CONSISTE DE UM LÍQUIDO ESTÁVEL, CLARO E INCOLOR, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS E NÃO É INFLAMÁVEL. USO: UTILIZADO APENAS PARA ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE UM EQUIPAMENTO QUE O TRANSFORMA EM VAPOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.
69	FRASCO 50ML	407511	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO.
70	SERINGA 9G	434112	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G. FORMA FÍSICA: PASTA ORAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA; USO: VETERINÁRIO
71	BISNAGA 30G	393373	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME. FORMA DE ENTREGA: BISNAGA 30G.
72	FRASCO 20ML	269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
73	FRASCO 50ML	411428	LIDOCAÍNA. COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,02% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.
74	FRASCO 30ML	267694	MEBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.
75	FRASCO 500G	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO 500G.
76	FRASCO 500G	326288	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO , APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.
77	FRASCO 500G	326298	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.
78	FRASCO 500G	429633	MEIO DE CULTURA TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.
79	FRASCO 500G	328533	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, APRESENTAÇÃO:PÓ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES. FRASCO 500G.
80	FRASCO 500G	326303	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.
81	FRASCO 500G	326295	MEIO DE CULTURA, TIPO MRS ÁGAR, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.
82	FRASCO 500G	338835	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR EXTRATO DE MALTE , ASPECTO FÍSICO: PÓ FORNECIMENTO EM EMBALAGENS DE 500G.
83	AMPOLA 5ML	268482	MIDAZOLAM**. CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.
84	LITRO	357801	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF
85	TESTE	356425	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: GRAM NEGATIVOS ENTÉRICOS NÃO FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO: TESTE
86	TESTE	423793	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: HEMOAGLUTINAÇÃO DIRETA, APRESENTAÇÃO: TESTE

87	TESTE	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE
88	TESTE	455634	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6. TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO E HIV I/II, MÉTODO 1: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO 1: TESTE
89	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA.
90	TESTE	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO LPIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE
91	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO KIT COM 10 TIRAS.
92	UND	430019	SPECTRO KIT ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO EM ÁGUA DOCE PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-61. MÉTODO DE ERIOCROMOCIANINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.
93	UND	430208	SPECTRO KIT AMÔNIA INDOTEST. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 23ª ED. 2017. 4500 PHENATE METHOD. COMPRIMENTO DE ONDA = 630 NM.
94	UND	607527	SPECTRO KIT CLORO DPD LIVRE E COMBINADO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE E COMBINADO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 G. 4- 69. MÉTODO DPD.
95	UND	430115	SPECTRO KIT COBRE. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE COBRE NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTS FOR TRACE ANALYSIS, 1977, PG 138. MÉTODO DIETILDITIOCARBAMATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 440 NM.
96	UND	413504	SPECTRO KIT CROMO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE CROMO NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012, 3500 B. 3-69. MÉTODO DIFENILCARBAZIDA. COMPRIMENTO DE ONDA = 540 NM.
			SPECTRO KIT FENOL. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FENÓIS NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU

97	UND	468790	ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 3 REAGENTES. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 3500 B, 3-58. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG/L. ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 96. MÉTODO DA NITROANILINA. MÉTODO NITROANILINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 470 NM.
98	UND	415236	SPECTRO KIT FERRO TOTAL, II E III. KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE FERRO TOTAL, II E III PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 114. MÉTODO DO TIOCIANATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 480 NM.
99	UND	379662	SPECTRO KIT FLUÓR. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FLUÓR NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 1 REAGENTE. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 D, 4-85 E DA NBR 13737. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG/L. STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4 – 87. MÉTODO SPANDS. COMPRIMENTO DE ONDA = 595 NM.
100	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL AC. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 5 REAGENTES. MÉTODO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 E, 4-153. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5,0 MG/L (ALTA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.
101	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL BC. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUAS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. MÉTODO PARA BAIXA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-150. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,1 MG/L (BAIXA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. FILHO. DAVINO, F. DOS SANTOS. TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. 1976, PG 206. MÉTODO COLORIMÉTRICO – AZUL DE MOLIBDÊNIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.
102	UND	430040	SPECTRO KIT MANGANES ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE MANGANÊS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA: FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTS FOR TRACE ANALYSIS, MERCK; 1977 PG. 236. MÉTODO DA FORMALDOXIMA. COMPRIMENTO DE ONDA = 450

			NM
103	UND	415234	SPECTRO KIT NITRATO NTD. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRATO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-120. MÉTODO N- (1-NAFTIL) - ETILENODIAMINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.
104	UND	415231	SPECTRO KIT NITRITO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRITO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG/L. MÉTODO: DO N-(1-NAFTIL) -ETILENODIAMINA (NTD), ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-118. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.
105	UND	443158	SPECTRO KIT NITROGÊNIO TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 C. 4-107. MÉTODO DO PERSULFATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.
106	UND	442859	SPECTRO KIT SILICA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE SÍLICA NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.25 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-169. MÉTODO DO AZUL DE HETEROPÓLIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.
107	UND	430116	SPECTRO KIT SULFATO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFATO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5.0 MG/L. MÉTODO SAL DE BÁRIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.
108	UND	461624	SPECTRO KIT SULFETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFETO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,025 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-175. MÉTODO DO AZUL DE METILENO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.
109	UND	452827	SPECTRO KIT ZINCO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ZINCO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-102. MÉTODO DO ZINCOM. COMPRIMENTO DE ONDA = 620 NM.
110	FRASCO-AMPOLA	278261	TIOPENTAL SÓDICO**. CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FÍSICA: PÓ BRANCO DILUÍVEL.
111	FRASCO 10ML	292380	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.
112	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE ENTREGA:

			CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1 ML
113	QUILOGRAMA	357777	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59 G/MOL, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.
114	FRASCO 10ML	408845	XILAZINA CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRPs 21/2024 e 28/2024, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	FRASCO 20ML	407500	ACEPROMAZINA**, CONCENTRAÇÃO*: 2 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO	5
2	QUILOGRAMA	381931	ACETATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO: K2H3O2, PESO MOLECULAR: 98,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO: PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 127-08-2. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	3
3	QUILOGRAMA	436100	ACETATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	5
4	FRASCO 500 G	387015	ÁGAR BACTERIOLOGICO (ÁGAR-ÁGAR), ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	9
5	FRASCO 500 G	326289	ÁGAR BAIRD PARKER, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5
6	FRASCO 500 G	326288	AGAR BATATA DEXTROSE EM FRASCO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	6

7	FRASCO 500 G	326351	AGAR EMB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5
8	FRASCO 500 G	326814	ÁGAR LIA, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2
9	FRASCO 500 G	444859	ÁGAR M17, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2
10	FRASCO 500 G	326295	ÁGAR MRS, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5
11	FRASCO 500 G	419857	ÁGAR NUTRIENTE, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	7
12	FRASCO 500 G	326296	AGAR PCA, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2
13	FRASCO 500 G	326303	ÁGAR TSI, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	4
14	FRASCO 1L	411388	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100 MG /ML.FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL. USO: VETERINÁRIO.	10
15	FRASCO 50ML	269845	ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY À BASE DE LIDOCAÍNA 10%, FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM FRASCO DE 50 ML.	31
16	UND	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
17	UND	396270	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
18	UND	405250	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 0,04 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	2
19	UND	334972	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
20	UND	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO CM 50 DISCOS.	1
			ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TEICOPLANINA, DOSAGEM 30 MCG.	

21	UND	340906	FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
22	UND	339114	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:300 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS	1
23	UND	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
24	UND	339707	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA, TAZOBACTAM, DOSAGEM: 100 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
25	UND	334988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	2
26	UND	340905	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
27	UND	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1
28	UND	357311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	3
29	UND	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	3
30	FRASCO 10ML	408952	BUTORFANOL TARTARATO**. CONCENTRAÇÃO: 14,58 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUTORFIN 1% - VETNIL	5
31	FRASCO 500 G	408315	CALDO EC, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	3
32	FRASCO 500 G	326307	CALDO LST, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2
33	FRASCO 500 G	364290	CALDO VB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2
34	FRASCO 50ML	407462	CETAMINA**. APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO DE CETAMINA; CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: VETERINÁRIO.	11
			CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO	

35	FRASCO 1L	444051	TÓPICA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 1.000 ML	32
36	UND	430937	COLILERT 24H SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO; 200 TESTES POR UNIDADE. REF. WP200-I.	2
37	UNIDADE	368632	COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA NO MÍNIMO 60 TESTES.	8
38	CONJUNTO	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	9
39	CONJUNTO	469860	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU , COM 3 FRASCOS DE 500ML CONTENDO AS SUBSTÂNCIAS: HEMATOXILINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6.	11
40	UND	374854	CONJUNTO PARA ANÁLISE APLICAÇÃO: PARA PCR EM TEMPO REAL , COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, TAQ DNA POLIMERASE, UDG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X , OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE PARA CONTROLE INTERNO.	3
41	LITRO	600896	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 5%	14
42	FRASCO 25G	331360	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN. FRASCO 25g	6
43	FRASCO 25G	349972	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT FRASCO 25g	3
44	FRASCO 25G	327372	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL ALCIAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240 FRASCO 25g	8
45	FRASCO 25G	347012	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA ÁCIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685 FRASCO 25g	7
46	FRASCO 25G	327188	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: VERDE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42095 FRASCO 25g	3
47	CONJUNTO	461070	CORANTE COMPONENTES: COM VERDE LUZ, TIPO*: CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON	6
			CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - SINÔNIMO: AZUL DE ALGODÃO LACTOFENOL; CORANTE PARA MICROBIOLOGIA; FINALIDADE: CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS;	

48	FRASCO 100ML	397452	COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML /L; ÁCIDO LÁCTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: CONSERVAR E TRANSPORTAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15- 30°C). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5
49	CONJUNTO	327536	CORANTE PANÓTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS.	6
50	FRASCO 25G	407914	CORANTE SUDAN III, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CI 26100, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	5
51	CONJUNTO	414109	CORANTE TIPO*: CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS.	3
52	LITRO	414964	CORANTE TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,5%	8
53	LITRO	356291	CORANTE TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO MAYER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COTAÇÃO CONVERTIDA PARA PREÇO DE 1 LITRO. FORMA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	8
54	FRASCO	365050	CORANTE, HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML.	23
55	FRASCO 25G	331021	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510 FRASCO 25g	4
56	FRASCO 25G	327615	CORANTE, PÚRPURA DE BROMOCRESOL ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	2
57	FRASCO	327483	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000. FRASCO 100G.	2
58	FRASCO	327534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL, ACETONA, FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 500ML	7
59	FRASCO	327360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500ML	1

60	FRASCO 1 MILILITRO	390094	CORANTE. APLICAÇÃO: PARA DNA EM GEL DE AGAROSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSÃO 450 NM, COMPOSIÇÃO: EM TAMPÃO DE CORRIDA, CONCENTRAÇÃO: 6X. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1ML.	5
61	FRASCO 250 MILILITRO	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS. FORMA DE ENTREGA: 4 FRASCOS DE 250 MICROLITRO.	1
62	AMPOLA 2ML	267194	DIAZEPAM**. CONCENTRAÇÃO: 5 MG /ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO – AMPOLA DE 2 ML COM 10MG DE DIAZEPAM.	30
63	FRASCO 100ML	267206	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO :50 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.	2
64	AMPOLA 2ML	268252	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	20
65	TESTE	327739	ENZIMA TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2.	3
66	TESTE	327747	ENZIMA TIPO: TRANSCRIPTASE REVERSA (AMV), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 5X, COM TRIS-HCL, NACL, MGCL2 E DTT.	2
67	FRASCO 1L	398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1L.	12
68	FRASCO 240ML	268469	ISOFLURANO**. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO VOLÁTIL – SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 240 ML DE ISOFLURANO (NÃO CONTÉM EXCIPIENTES). CONSISTE DE UM LÍQUIDO ESTÁVEL, CLARO E INCOLOR, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS E NÃO É INFLAMÁVEL. USO: UTILIZADO APENAS PARA ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE UM EQUIPAMENTO QUE O TRANSFORMA EM VAPOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	5

69	FRASCO 50ML	407511	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG /ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO.	5
70	SERINGA 9G	434112	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 20 MG /G. FORMA FÍSICA: PASTA ORAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA; USO: VETERINÁRIO	30
71	BISNAGA 30G	393373	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME. FORMA DE ENTREGA: BISNAGA 30G.	2
72	FRASCO 20ML	269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5
73	FRASCO 50ML	411428	LIDOCAÍNA. COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,02% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.	2
74	FRASCO 30ML	267694	MEBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 20 MG /ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.	100
75	FRASCO 500G	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO 500G.	2
76	FRASCO 500G	326288	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO , APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.	7
77	FRASCO 500G	326298	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	4
78	FRASCO 500G	429633	MEIO DE CULTURA TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.	5
79	FRASCO 500G	328533	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, APRESENTAÇÃO:PÓ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES. FRASCO 500G.	10
80	FRASCO 500G	326303	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.	2
81	FRASCO 500G	326295	MEIO DE CULTURA, TIPO MRS ÁGAR, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.	5
82	FRASCO 500G	338835	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR EXTRATO DE MALTE , ASPECTO FÍSICO: PÓ FORNECIMENTO EM EMBALAGENS DE 500G.	4
83	AMPOLA 5ML	268482	MIDAZOLAM**. CONCENTRAÇÃO: 1 MG /ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	20
			REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE	

84	LITRO	357801	SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF	1
85	TESTE	356425	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: GRAM NEGATIVOS ENTÉRICOS NÃO FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO: TESTE	7
86	TESTE	423793	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: HEMOAGLUTINAÇÃO DIRETA, APRESENTAÇÃO: TESTE	300
87	TESTE	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	250
88	TESTE	455634	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6. TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO E HIV I/II, MÉTODO 1: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO 1: TESTE	110
89	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA.	4
90	TESTE	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO LPIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE	2
91	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO KIT COM 10 TIRAS.	6
92	UND	430019	SPECTRO KIT ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO EM ÁGUA DOCE PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-61. MÉTODO DE ERIOCROMOCIANINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	7

93	UND	430208	SPECTRO KIT AMÔNIA INDOTEST. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 23ª ED. 2017. 4500 PHENATE METHOD. COMPRIMENTO DE ONDA = 630 NM.	5
94	UND	607527	SPECTRO KIT CLORO DPD LIVRE E COMBINADO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE E COMBINADO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 G. 4- 69. MÉTODO DPD.	7
95	UND	430115	SPECTRO KIT COBRE. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE COBRE NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG /L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTES FOR TRACE ANALYSIS, 1977, PG 138. MÉTODO DIETILDITIOCARBAMATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 440 NM.	4
96	UND	413504	SPECTRO KIT CROMO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE CROMO NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG /L METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012, 3500 B. 3-69. MÉTODO DIFENILCARBAZIDA. COMPRIMENTO DE ONDA = 540 NM.	4
			SPECTRO KIT FENOL. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FENÓIS	

97	UND	468790	NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 3 REAGENTES. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 3500 B, 3-58. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG /L. ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 96. MÉTODO DA NITROANILINA. MÉTODO NITROANILINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 470 NM.	4
98	UND	415236	SPECTRO KIT FERRO TOTAL, II E III. KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE FERRO TOTAL, II E III PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 114. MÉTODO DO TIOCIANATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 480 NM.	5
99	UND	379662	SPECTRO KIT FLÚOR. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FLÚOR NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 1 REAGENTE. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 D, 4-85 E DA NBR 13737. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG /L. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4 – 87. MÉTODO SPANDS. COMPRIMENTO DE ONDA = 595 NM.	4
100	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL AC. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 5 REAGENTES. MÉTODO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 E, 4-153. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5,0 MG/L (ALTA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND	4

			WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.	
101	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL BC. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUAS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. MÉTODO PARA BAIXA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-150. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,1 MG/L (BAIXA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. FILHO. DAVINO, F. DOS SANTOS. TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. 1976, PG 206. MÉTODO COLORIMÉTRICO – AZUL DE MOLIBDÊNIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.	4
102	UND	430040	SPECTRO KIT MANGANES ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE MANGANÊS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES.FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA: FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTS FOR TRACE ANALYSIS, MERCK; 1977 PG. 236. MÉTODO DA FORMALDOXIMA. COMPRIMENTO DE ONDA = 450 NM	4
103	UND	415234	SPECTRO KIT NITRATO NTD. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRATO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE	5

			EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-120. MÉTODO N- (1-NAFTIL) - ETILENODIAMINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	
104	UND	415231	SPECTRO KIT NITRITO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRITO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG/L. MÉTODO: DO N-(1- NAFTIL) - ETILENODIAMINA (NTD), ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-118. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	5
105	UND	443158	SPECTRO KIT NITROGÊNIO TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 C. 4-107. MÉTODO DO PERSULFATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.	4
106	UND	442859	SPECTRO KIT SILICA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE SÍLICA NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.25 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-169. MÉTODO DO AZUL DE HETEROPÓLIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.	3
107	UND	430116	SPECTRO KIT SULFATO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFATO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5.0 MG/L. MÉTODO SAL DE BÁRIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.	4
			SPECTRO KIT SULFETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFETO NA ÁGUA	

108	UND	461624	PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,025 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-175. MÉTODO DO AZUL DE METILENO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.	3
109	UND	452827	SPECTRO KIT ZINCO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ZINCO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG /L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-102. MÉTODO DO ZINCOM. COMPRIMENTO DE ONDA = 620 NM.	4
110	FRASCO-AMPOLA	278261	TIOPENTAL SÓDICO**. CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FÍSICA: PÓ BRANCO DILUÍVEL.	25
111	FRASCO 10ML	292380	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.	3
112	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1 ML	10
113	QUILOGRAMA	357777	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59 G /MOL, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	3
114	FRASCO 10ML	408845	XILAZINA CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.	32

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.773,02

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME N° 73/2020. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se como parâmetro, o inciso I do Artigo 5°, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6° da referida instrução normativa. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local e regional, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso. O custo estimado da contratação é de R\$109.773,02 (cento e nove mil, setecentos e setenta e três mil e dois centavos) e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	FRASCO 20ML	407500	ACEPROMAZINA**, CONCENTRAÇÃO*: 2 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO	5	R\$ 83,00
2	QUILOGRAMA	381931	ACETATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO: K2H3O2, PESO MOLECULAR: 98,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO: PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 127-08-2. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	3	R\$ 179,52
3	QUILOGRAMA	436100	ACETATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	5	R\$ 356,30
4	FRASCO 500 G	387015	ÁGAR BACTERIOLOGICO (ÁGAR-ÁGAR), ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FRASCO DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	9	R\$ 2.970,00
5	FRASCO 500 G	326289	ÁGAR BAIRD PARKER, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5	R\$ 2.032,35
6	FRASCO 500 G	326288	AGAR BATATA DEXTROSE EM FRASCO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	6	R\$ 1.553,40
			AGAR EMB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ,		

7	FRASCO 500 G	326351	FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5	R\$ 1.423,50
8	FRASCO 500 G	326814	ÁGAR LIA, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2	R\$ 741,98
9	FRASCO 500 G	444859	ÁGAR M17, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2	R\$ 2.299,00
10	FRASCO 500 G	326295	ÁGAR MRS, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5	R\$ 2.204,40
11	FRASCO 500 G	419857	ÁGAR NUTRIENTE, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	7	R\$ 2.819,11
12	FRASCO 500 G	326296	AGAR PCA, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2	R\$ 694,28
13	FRASCO 500 G	326303	ÁGAR TSI, MEIO DE CULTURA, GRANULADO, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	4	R\$ 1.260,00
14	FRASCO 1L	411388	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO ORAL. USO: VETERINÁRIO.	10	R\$ 699,10
15	FRASCO 50ML	269845	ANESTÉSICO TÓPICO EM SPRAY À BASE DE LIDOCAÍNA 10%, FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM COM FRASCO DE 50 ML.	31	R\$ 1.440,26
16	UND	340903	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 15,00
17	UND	396270	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM 10 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 15,50
18	UND	405250	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA,	2	R\$ 37,16

			DOSAGEM 0,04 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.		
19	UND	334972	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 19,00
20	UND	340890	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO CM 50 DISCOS.	1	R\$ 17,22
21	UND	340906	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TEICOPLANINA, DOSAGEM 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 20,00
22	UND	339114	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:300 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS	1	R\$ 22,40
23	UND	340902	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OXACILINA, DOSAGEM: 1 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 19,66
24	UND	339707	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA, TAZOBACTAM, DOSAGEM: 100 + 10 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 18,10
25	UND	334988	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B, DOSAGEM: 300 UI. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	2	R\$ 38,24
26	UND	340905	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 19,55
27	UND	396257	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CEFOXITINA, DOSAGEM: 30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	1	R\$ 21,28
28	UND	357311	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CEFTAZIDIMA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	3	R\$ 55,23
29	UND	396260	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CEFTRIAxONA, DOSAGEM:30 MCG. FORMA DE ENTREGA: FRASCO COM 50 DISCOS.	3	R\$ 51,66

30	FRASCO 10ML	408952	BUTORFANOL TARTARATO**. CONCENTRAÇÃO: 14,58 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BUTORFIN 1% - VETNIL	5	R\$ 1.099,50
31	FRASCO 500 G	408315	CALDO EC, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	3	R\$ 1.088,40
32	FRASCO 500 G	326307	CALDO LST, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2	R\$ 599,80
33	FRASCO 500 G	364290	CALDO VB, MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	2	R\$ 882,28
34	FRASCO 50ML	407462	CETAMINA**. APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO DE CETAMINA; CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: VETERINÁRIO.	11	R\$ 841,94
35	FRASCO 1L	444051	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 1.000 ML	32	R\$ 640,00
36	UND	430937	COLILERT 24H SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO; 200 TESTES POR UNIDADE. REF. WP200-I.	2	R\$ 6.880,00
37	UNIDADE	368632	COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA NO MÍNIMO 60 TESTES.	8	R\$ 5.131,52
38	CONJUNTO	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	9	R\$ 3.596,67
39	CONJUNTO	469860	CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU , COM 3 FRASCOS DE 500ML CONTENDO AS SUBSTÂNCIAS: HEMATOXILINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6.	11	R\$ 1.888,92
			CONJUNTO PARA ANÁLISE APLICAÇÃO: PARA PCR EM TEMPO REAL , COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, TAQ		

40	UND	374854	DNA POLIMERASE, UDG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DNTPS, SOLUÇÕES TAMPÃO, 2X , OUTROS COMPONENTES: CORANTE CIANINA, CORANTE PARA CONTROLE INTERNO.	3	R\$ 2.806,26
41	LITRO	600896	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 5%	14	R\$ 824,46
42	FRASCO 25G	331360	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN. FRASCO 25g	6	R\$ 390,00
43	FRASCO 25G	349972	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT FRASCO 25g	3	R\$ 224,64
44	FRASCO 25G	327372	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: AZUL ALCIAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 74240 FRASCO 25g	8	R\$ 4.800,00
45	FRASCO 25G	347012	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA ÁCIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42685 FRASCO 25g	7	R\$ 447,58
46	FRASCO 25G	327188	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: VERDE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42095 FRASCO 25g	3	R\$ 438,00
47	CONJUNTO	461070	CORANTE COMPONENTES: COM VERDE LUZ, TIPO*: CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON	6	R\$ 3.687,12
48	FRASCO 100ML	397452	CORANTE LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - SINÔNIMO: AZUL DE ALGODÃO LACTOFENOL; CORANTE PARA MICROBIOLOGIA; FINALIDADE: CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML /L; GLICERINA BRANCA: 400 ML /L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: CONSERVAR E TRANSPORTAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15- 30°C). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	5	R\$ 197,85

49	CONJUNTO	327536	CORANTE PANÓTICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS.	6	R\$ 240,00
50	FRASCO 25G	407914	CORANTE SUDAN III, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CI 26100, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	5	R\$ 260,55
51	CONJUNTO	414109	CORANTE TIPO*: CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS.	3	R\$ 1.363,05
52	LITRO	414964	CORANTE TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 0,5%	8	R\$ 667,60
53	LITRO	356291	CORANTE TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO MAYER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COTAÇÃO CONVERTIDA PARA PREÇO DE 1 LITRO. FORMA DE ENTREGA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	8	R\$ 3.893,68
54	FRASCO	365050	CORANTE, HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML.	23	R\$ 4.005,45
55	FRASCO 25G	331021	CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: FUCSINA BÁSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42510 FRASCO 25g	4	R\$ 91,32
56	FRASCO 25G	327615	CORANTE, PÚRPURA DE BROMOCRESOL ASPECTO FÍSICO PÓ. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 25G.	2	R\$ 146,50
57	FRASCO	327483	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000. FRASCO 100G.	2	R\$ 106,30
58	FRASCO	327534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTAL	7	R\$ 510,23

			VIOLETA, LUGOL, ETANOL, ACETONA, FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 500ML		
59	FRASCO	327360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHLNEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500ML	1	R\$ 17,33
60	FRASCO 1 MILILITRO	390094	CORANTE. APLICAÇÃO: PARA DNA EM GEL DE AGAROSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMISSÃO 450 NM, COMPOSIÇÃO: EM TAMPÃO DE CORRIDA, CONCENTRAÇÃO: 6X. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1ML.	5	R\$ 2.281,70
61	FRASCO 250 MILILITRO	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS. FORMA DE ENTREGA: 4 FRASCOS DE 250 MICROLITRO.	1	R\$ 1.555,41
62	AMPOLA 2ML	267194	DIAZEPAM**. CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO – AMPOLA DE 2 ML COM 10MG DE DIAZEPAM.	30	R\$ 36,60
63	FRASCO 100ML	267206	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO :50 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.	2	R\$ 20,66
64	AMPOLA 2ML	268252	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	20	R\$ 30,20
65	TESTE	327739	ENZIMA TIPO: TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2.	3	R\$ 735,72
66	TESTE	327747	ENZIMA TIPO: TRANSCRIPTASE REVERSA (AMV), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 5X, COM TRIS-HCL, NACL, MGCL2 E DTT.	2	R\$ 2.298,08
67	FRASCO 1L	398705	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FORMA DE ENTREGA: FRASCO DE 1L.	12	R\$ 518,04
			ISOFLURANO**. FORMA FÍSICA:		

68	FRASCO 240ML	268469	LÍQUIDO VOLÁTIL – SOLUÇÃO INALATÓRIA EM FRASCO DE 240 ML DE ISOFLURANO (NÃO CONTÉM EXCIPIENTES). CONSISTE DE UM LÍQUIDO ESTÁVEL, CLARO E INCOLOR, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS E NÃO É INFLAMÁVEL. USO: UTILIZADO APENAS PARA ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE UM EQUIPAMENTO QUE O TRANSFORMA EM VAPOR. EMBALAGEM: EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	5	R\$ 1.928,75
69	FRASCO 50ML	407511	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: VETERINÁRIO.	5	R\$ 34,65
70	SERINGA 9G	434112	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G. FORMA FÍSICA: PASTA ORAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA; USO: VETERINÁRIO	30	R\$ 453,90
71	BISNAGA 30G	393373	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME. FORMA DE ENTREGA: BISNAGA 30G.	2	R\$ 52,46
72	FRASCO 20ML	269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5	R\$ 24,95
73	FRASCO 50ML	411428	LIDOCAÍNA. COMPOSIÇÃO: NA FORMA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,02% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.	2	R\$ 14,50
74	FRASCO 30ML	267694	MEBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO ORAL.	100	R\$ 209,00
75	FRASCO 500G	326292	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR CLED, APRESENTAÇÃO: PÓ. FRASCO 500G.	2	R\$ 618,70

76	FRASCO 500G	326288	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO , APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.	7	R\$ 1.767,50
77	FRASCO 500G	326298	MEIO DE CULTURA TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ, FRASCO DE 500G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES.	4	R\$ 1.297,32
78	FRASCO 500G	429633	MEIO DE CULTURA TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500G.	5	R\$ 999,00
79	FRASCO 500G	328533	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA, APRESENTAÇÃO:PÓ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A VINTE E QUATRO MESES. FRASCO 500G.	10	R\$ 2.300,00
80	FRASCO 500G	326303	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR TSI, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.	2	R\$ 649,30
81	FRASCO 500G	326295	MEIO DE CULTURA, TIPO MRS ÁGAR, APRESENTAÇÃO PÓ. FORMA DE ENTREGA: FRASCO 500G.	5	R\$ 2.071,65
82	FRASCO 500G	338835	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR EXTRATO DE MALTE , ASPECTO FÍSICO: PÓ FORNECIMENTO EM EMBALAGENS DE 500G.	4	R\$ 1.318,48
83	AMPOLA 5ML	268482	MIDAZOLAM**, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	20	R\$ 43,40
84	LITRO	357801	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF	1	R\$ 33,10
85	TESTE	356425	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3 TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: GRAM NEGATIVOS ENTÉRICOS NÃO FERMENTADORES, APRESENTAÇÃO: TESTE	7	R\$ 138,46
86	TESTE	423793	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: HEMOAGLUTINAÇÃO DIRETA, APRESENTAÇÃO: TESTE	300	R\$ 357,00

87	TESTE	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	250	R\$ 37,50
88	TESTE	455634	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6. TIPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO E HIV I/II, MÉTODO 1: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO 1:TESTE	110	R\$ 293,70
89	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: TIRA.	4	R\$ 128,44
90	TESTE	345268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO LPIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE	2	R\$ 118,70
91	UND	352088	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO KIT COM 10 TIRAS.	6	R\$ 267,00
92	UND	430019	SPECTRO KIT ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMÍNIO EM ÁGUA DOCE PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-61. MÉTODO DE ERIOCROMOCIANINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	7	R\$ 1.152,62
			SPECTRO KIT AMÔNIA INDOTEST. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA		

93	UND	430208	PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 23ª ED. 2017. 4500 PHENATE METHOD. COMPRIMENTO DE ONDA = 630 NM.	5	R\$ 750,70
94	UND	607527	SPECTRO KIT CLORO DPD LIVRE E COMBINADO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE E COMBINADO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 G. 4- 69. MÉTODO DPD.	7	R\$ 489,16
95	UND	430115	SPECTRO KIT COBRE. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE COBRE NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTES FOR TRACE ANALYSIS, 1977, PG 138. MÉTODO DIETILDITIOCARBAMATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 440 NM.	4	R\$ 1.492,52
			SPECTRO KIT CROMO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE CROMO NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO.		

96	UND	413504	QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012, 3500 B. 3-69. MÉTODO DIFENILCARBAZIDA. COMPRIMENTO DE ONDA = 540 NM.	4	R\$ 687,60
97	UND	468790	SPECTRO KIT FENOL. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FENÓIS NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 3 REAGENTES. ADAPTADA DO STANDARD METHODS 21ª ED. 3500 B, 3-58. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG/L. ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 96. MÉTODO DA NITROANILINA. MÉTODO NITROANILINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 470 NM.	4	R\$ 609,76
98	UND	415236	SPECTRO KIT FERRO TOTAL, II E III. KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE FERRO TOTAL, II E III PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA - ANALISIS DEL ÁGUA. E. MERCK. DARMSTAND. ALEMANHA. PG. 114. MÉTODO DO TIOCIANATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 480 NM.	5	R\$ 640,15
			SPECTRO KIT FLÚOR. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FLÚOR NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 1 REAGENTE. ADAPTADA DO STANDARD		

99	UND	379662	METHODS 21ª ED. 4500 D, 4-85 E DA NBR 13737. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,10 MG/L. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4 – 87. MÉTODO SPANDS. COMPRIMENTO DE ONDA = 595 NM.	4	R\$ 326,40
100	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL AC. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO, COMPOSTO POR 5 REAGENTES. MÉTODO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 E, 4-153. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 5,0 MG/L (ALTA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.	4	R\$ 839,16
101	UND	414925	SPECTRO KIT FOSFATO TOTAL BC. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTATO TOTAL EM ÁGUAS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. MÉTODO PARA BAIXA CONCENTRAÇÃO ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-150. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,1 MG/L (BAIXA CONCENTRAÇÃO). MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE	4	R\$ 839,16

			EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-152. DIGESTÃO DA AMOSTRA. STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 E 4-155. MÉTODO DO ÁCIDO ASCÓRBICO. FILHO. DAVINO, F. DOS SANTOS. TECNOLOGIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. 1976, PG 206. MÉTODO COLORIMÉTRICO – AZUL DE MOLIBDÊNIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 650 NM.		
102	UND	430040	SPECTRO KIT MANGANES ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE MANGANÊS PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES.FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. METODOLOGIA: ADAPTADA DA SEGUINTE LITERATURA: FRIES, J. GETROST, H. ORGANIC REAGENTS FOR TRACE ANALYSIS, MERCK; 1977 PG. 236. MÉTODO DA FORMALDOXIMA. COMPRIMENTO DE ONDA = 450 NM	4	R\$ 871,16
103	UND	415234	SPECTRO KIT NITRATO NTD. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRATO PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.10 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 B. 4-120. MÉTODO N- (1-NAFTIL) - ETILENODIAMINA. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	5	R\$ 1.010,80
			SPECTRO KIT NITRITO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO NITRITO PARA LEITURA NO		

104	UND	415231	FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG/L. MÉTODO: DO N-(1-NAFTIL) -ETILENODIAMINA (NTD), ADAPTADO DO STANDARD METHODS 21ª ED. 4500 B, 4-118. COMPRIMENTO DE ONDA = 535 NM.	5	R\$ 612,05
105	UND	443158	SPECTRO KIT NITROGÊNIO TOTAL. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT ANALISA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.1 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 C. 4-107. MÉTODO DO PERSULFATO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.	4	R\$ 1.584,44
106	UND	442859	SPECTRO KIT SILICA. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE SÍLICA NA ÁGUA PARA LEITURA NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. CADA KIT REALIZA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.25 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-169. MÉTODO DO AZUL DE HETEROPÓLIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.	3	R\$ 395,67
107	UND	430116	SPECTRO KIT SULFATO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFATO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR –	4	R\$ 737,48

			5.0 MG/L. MÉTODO SAL DE BÁRIO. COMPRIMENTO DE ONDA = 415 NM.		
108	UND	461624	SPECTRO KIT SULFETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE SULFETO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0,025 MG/L. MÉTODO: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 4500 D. 4-175. MÉTODO DO AZUL DE METILENO. COMPRIMENTO DE ONDA = 660 NM.	3	R\$ 552,78
109	UND	452827	SPECTRO KIT ZINCO. ESPECIFICAÇÃO: KIT DE REAGENTES QUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DE ZINCO NA ÁGUA PARA ANÁLISE NO FOTOCOLORÍMETRO OU ESPECTROFOTÔMETRO. QUANTIDADE PARA REALIZAR 100 TESTES. FAIXA DE ANÁLISE: LQI: LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO INFERIOR – 0.01 MG/L. METODOLOGIA: STARDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. 22ª ED. 2012. 3500 B. 3-102. MÉTODO DO ZINCOM. COMPRIMENTO DE ONDA = 620 NM.	4	R\$ 737,04
110	FRASCO-AMPOLA	278261	TIOPIENTAL SÓDICO**. CONCENTRAÇÃO: 1 G. FORMA FÍSICA: PÓ BRANCO DILÚVEL.	25	R\$ 900,00
111	FRASCO 10ML	292380	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FÍSICA SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.	3	R\$ 62,73
112	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1 ML	10	R\$ 17,00
			TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3.HCL (SAL HIDROCLORETO), ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR,		

113	QUILOGRAMA	357777	TRANSPARENTE, INODORO, PESO MOLECULAR: 157,59 G /MOL, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE /RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1185-53-1. FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM DE 1KG.	3	R\$ 2.188,50
114	FRASCO 10ML	408845	XILAZINA CLORIDRATO**. CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO: USO VETERINÁRIO.	32	R\$ 749,12
			TOTAL	1	R\$ 109.773,02

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando propiciar a ampla participação de fornecedores no certame, e mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, optou-se pelo julgamento do tipo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens aqui solicitados foram incluídos no PGC 2023 e suas numerações correspondentes estão indicadas em cada Documento de Formalização de Demanda elaborado pelas unidades requisitantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens constantes neste ETP é fundamental para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e almejamos os seguintes resultados:

- I) Proporcionar o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos da UFPB, com a manutenção de boas condições de trabalho e saúde;
- II) Aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;
- III) Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados e usuários das dependências da UFPB.

13. Providências a serem Adotadas

Os setores onde serão manuseados os equipamentos já apresentam estrutura necessária para o seu recebimento, não sendo necessária a adequação do ambiente. Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, os servidores técnicos que estão previstos na equipe de apoio à licitação são indicados para recebimento e conferência do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para a aquisição destes itens deverá se pautar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista os benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, e que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades da Universidade Federal da Paraíba, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos e promovendo a competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Técnico de Laboratório

VINICIUS PIETTA PEREZ

Docente

LARYSSA KALLIANE DE CARVALHO CALDAS

Técnica de Laboratório

JOELMA RODRIGUES DE SOUZA

Docente

JOAO FELIPE BEZERRA

Docente

LUDIMILA DE ARAUJO COSTA

Técnica em Análises Clínicas

ANA CAROLINA BERNARDES DULGHEROFF

Docente

GENILSON BATISTA DE OLIVEIRA

Engenheiro de Alimentos

LARISSA RAPHAELA GONCALVES DE FARIAS FEITOSA

Técnico de Laboratório

VIVIAN STUMPF MADEIRA

Docente

VITAL DE SOUSA QUEIROZ

Docente

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Administrador

LAIS CAMPOS TEIXEIRA DE CARVALHO GONCALVES

Docente

DIEGO DE ARAUJO BATISTA

Técnico de Laboratório

ROBSON CAVALCANTE VERAS

Docente

ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS

Docente

RAFAELLE BRAGA VASCONCELOS COSTA

Assistente em Administração

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GADELHA

Docente

TATIANE SANTI GADELHA

Docente

ROBERTA NUNES PARENTONI

Médica Veterinária

ARIANA DE CASTRO TAVARES DA SILVA

Médica Veterinária

Emitido em 21/11/2024

TERMO Nº 01/2024 - PRA - SCOM (11.00.47.01)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 12:15)
LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA
ASSESSOR(A)
2330689

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 11:29)
LIVIA MACIEL GUIMARAES COSTA
ADMINISTRADOR
1722632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2024**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **0ec73a126c**

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Prédio da Reitoria, 2º andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa-PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23074.083678/2024-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de para atender Material Laboratorial, Biológico e Farmacológico, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90023/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação:-

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1 sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*:-

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada cópia no endereço eletrônico <https://www.pra.ufpb.br/>.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou

								<i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Emitido em 25/11/2024

EDITAL N° 90023/2024 - PRA - CPL (11.01.08.92)
(N° do Documento: 90023)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 16:39)
GEORGE RODRIGO BELTRAO DA CRUZ
PRO-REITOR(A)
3301269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
90023, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2024** e o código de verificação:
621775308d